ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

(---

(...)

CAPÍTULO II

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DA EDUCAÇÃO - ${}^{c}E_{it}$: CONCEITOS, DEFINIÇÕES E FÓRMULAS

Art. 2º Nos termos do inciso II do artigo 3º das disposições permanentes deste regulamento, o índice de um município *i*, em decorrência do critério referente ao resultado da educação, designado

como *Coeficiente de Participação da Educação* - Etc; corresponde à razão entre o IMQE multiplicado pelo fator de ponderação desse município e o somatório dos IMQE ponderados de todos os municípios de Mato Grosso, obtido a partir da seguinte fórmula: *(cf. inciso VI do art. 3º da LC nº 746/2022)*

$$cE_{it} = \frac{IMQE_{it} \cdot Fator_{it}}{\sum_{i}^{n} (IMQE_{it} \cdot Fator_{it})}$$

Parágrafo único Ainda para os fins deste anexo, serão consideradas as seguintes definições:

I - t corresponde ao ano civil da apuração do IPM/ICMS;

II - t-1 e t-2 correspondem, respectivamente, ao primeiro e ao segundo anos civis imediatamente anteriores ao ano t:

III - t+1 corresponde ao ano civil em que será efetuado o repasse do ICMS ao município, imediatamente posterior ao ano t.

Art. 3° Para a obtenção do Fator de Ponderação - $Fator_{it}$, que considera a taxa de municipalização, o número de matrículas e as condições socioeconômicas dos estudantes do município, será utilizada a seguinte fórmula: (cf. § 4° do art. 9° da LC n° 746/2022)

$$Fator_{it} = TxMunic_{it-1} \cdot \left(\frac{mISE_{it-1}}{ISE_{it-1}}\right) \cdot \left(Matriculas \; EFRM_{it-1}\right)^{\frac{1}{4}}$$

§ 1° Para os fins deste artigo:

- I $TxMunic_{it-1}$ é a taxa de municipalização nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental Público Municipal, no município i no ano t-1;
- II ISE_{it-1} é o indicador de nível socioeconômico dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município i, no ano t-1, e $mISE_{it-1}$ é a média dos ISE dos municípios do Estado;
- III $Matrículas\ EFRM_{it-1}$ é o número de estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental na Rede Municipal de ensino do município i no ano t-1, conforme dados oficiais do Censo Escolar no ano t-1.
- § 2º O indicador será calculado com base nos dados socioeconômicos dos estudantes do município *i*, avaliados no âmbito do Programa Avalia MT, relativo ao ano *t*-1, cujos critérios e metodologia de cálculo serão definidos em portaria do Secretário de Estado de Educação.
- **Art. 4**° A *taxa de municipalização* dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental Público no município *i* no ano *t*-1 é definida como a razão entre o número de estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do

Ensino Fundamental na Rede Municipal (

) e o número de estudantes matriculados nos

primeiros cinco anos do Ensino Fundamental Público ($Matriculas\ EFP_{it-1}$), conforme dados oficiais do Censo Escolar do ano t-1, obtida pela seguinte fórmula: (cf. § 4° do art. 9° da LC n° 746/2022)

$$TxMunic_{it-1} = \frac{Matriculas EFRM_{it-1}}{Matriculas EFP_{it-1}}$$

Art. 5° Nos termos do artigo 1° deste anexo, o IMQE será calculado para cada município i, no ano t, com base nas informações dos dois anos anteriores t-1 e t-2, para repasse do ICMS no ano t+1, a partir da fórmula a seguir indicada, observados os fatores de ponderação nela definidos para cada elemento: $(cf. \S 4^\circ do art. 9^\circ da LC n^\circ 746/2022)$

$$IMQE_{it} = 0,7.IQA_{it} + 0,2.IQF_{it} + 0,1.IAP_{it}$$

§ 1° Para os fins deste artigo:

- I IQA_{it} representa o Índice de Qualidade da Alfabetização dos estudantes matriculados no segundo ano do Ensino Fundamental Público Municipal;
- II IQF_{it} representa o Índice de Qualidade do Ensino Fundamental dos estudantes matriculados no quinto ano do Ensino Fundamental Público Municipal;

III - IAP_{it} representa o Indice de Aprovação nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental Público Municipal.

§ 2º O Índice de Qualidade da Alfabetização é dado pela média simples dos índices da disciplina de

Língua Portuguesa, IQA_{it}^{LP} , e da disciplina de Matemática, IQA_{it}^{MAT} , no segundo ano do Ensino Fundamental Público Municipal, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$IQA_{it} = 0.5 \cdot IQA_{it}^{LP} + 0.5 \cdot IQA_{it}^{MAT}$$

é dado pela média simples dos índices da disciplina de Língua Portuguesa, IQF_{it}^{LP} , e da disciplina de Matemática, IQF_{it}^{MAT} , no quinto ano do Ensino Fundamental Público Municipal, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $IOF_{it} = 0.5 \cdot IOF_{it}^{LP} + 0.5 \cdot IOF_{it}^{LP}$

$$IQF_{it} = 0.5 \cdot IQF_{it}^{LP} + 0.5 \cdot IQF_{it}^{MAT}$$

Art. 6º Para fins do disposto no artigo 5º deste anexo, o Índice de Qualidade da Alfabetização e o Índice

de Qualidade do Ensino Fundamental -, relativos a cada disciplina mencionada no aludido preceito, serão calculados de acordo com a fórmula a seguir indicada, observados os fatores de ponderação nela definidos para cada

elemento: (cf. § 4° do art. 9° da LC n° 746/2022)
$$IQ_{it}^{D} = 0, 3.AEN_{it-1}^{D} + 0, 7.AAEN_{it-1}^{D} \qquad D \in \{LP, MAT\}$$

- \S 1° Nos termos deste artigo, as variáveis ${}^{AEN^D_{i\mathfrak{e}-1}}_{i\mathfrak{e}-1}$ e ${}^{AAEN^D_{i\mathfrak{e}-1}}_{i\mathfrak{e}}$ denotam, respectivamente, o nível de aprendizagem com equidade e o avanço da aprendizagem com equidade da alfabetização e do ensino fundamental em
- § 2º Excepcionalmente, para o IMQE relativo ao ano de 2023 $(IMQE_{i2023})$, os índices de qualidade da alfabetização e do ensino fundamental em cada disciplina considerarão apenas o nível da qualidade, conforme segue:

$$IQ_{i2023}^D = AEN_{i2022}^D$$

Art. 7° O Nível de Aprendizagem com Equidade da alfabetização e do ensino fundamental, em cada

disciplina, resulta da normalização do indicador de *Aprendizagem com Equidade* dos estudantes - AE_{it-1}^{D} , da seguinte forma: (cf. § 4° do art. 9° da LC n° 746/2022)

$$AEN_{it-1}^{D} = \frac{AE_{it-1}^{D} - AE_{min,t-1}^{D}}{AE_{m\acute{a}x,t-1}^{D} - AE_{min,t-1}^{D}}, \qquad AEN_{it-1}^{D} \in [0,1]$$

Parágrafo único Para os fins deste artigo:

I - o elemento denota o indicador de Aprendizagem com Equidade dos estudantes na disciplina D, do município i, no ano t-1;

II - os elementos $AE_{min,t-1}^{D}$ e $AE_{min,t-1}^{D}$ denotam, respectivamente, os valores mínimo e máximo do indicador de *Aprendizagem com Equidade* dos estudantes na disciplina *D*, dentre todos os municípios de Mato Grosso no ano t-1.

da alfabetização e do ensino fundamental, em Art. 8° O Avanço da Aprendizagem com Equidade -

cada disciplina, resulta da normalização do Avanço da Aprendizagem com Equidade dos estudantes - AAE_{it-1}^{D} , da seguinte forma: (cf. § 4° do art. 9° da LC n° 746/2022)

$$AAEN^{D}_{it-1} = \frac{AAE^{D}_{it-1} - AAE^{D}_{min,t-1}}{AAE^{D}_{mix,t-1} - AAE^{D}_{min,t-1}}, \qquad AAEN^{D}_{it-1} \in [0,1]$$

Parágrafo único Para os fins deste artigo:

denota o Avanço de Aprendizagem com Equidade, na disciplina D, do município i, no ano t-1, medido pela diferença entre os resultados da aprendizagem com equidade dos anos t-1 e t-2, conforme segue: $AAE_{it-1}^D = AE_{it-1}^D - AE_{it-2}^D$

$$AAE_{it-1}^D = AE_{it-1}^D - AE_{it-2}^D$$

II - os elementos $AAE_{min,t-1}^{D}$ e $AAE_{max,t-1}^{D}$ denotam, respectivamente, os avanços mínimo e máximo do Avanço da Aprendizagem com Equidade, na disciplina D, dentre todos os municípios de Mato Grosso no ano t-1.

Art. 9° O indicador de Aprendizagem com Equidade da Alfabetização e do Ensino Fundamental em cada disciplina é dado pela Nota Média dos estudantes no âmbito do Programa Avalia MT, ponderada por uma medida de Equidade da Aprendizagem e pela Taxa de Participação na avaliação do município i, no ano t-1: (cf. § 4° do art. 9° da LC n° 746/2022)

$$AE_{it-1}^{D} = NotaM\acute{e}dia_{it-1}^{D} \cdot Equidade_{it-1}^{D} \cdot TxPart_{it-1}^{D}$$

Parágrafo único Para os fins deste artigo, $NotaMédia_{it-1}^D$ é a proficiência média dos estudantes na Avaliação Estadual da Aprendizagem, $Equidade_{it-1}^D$ é a medida de equidade da aprendizagem dos estudantes avaliados e $TxPart_{it-1}^D$ é o percentual de estudantes matriculados que participaram da avaliação.

Art. 10 A medida de Equidade da Aprendizagem - , na disciplina D, do município i, no ano t-1, \acute{e} dada pela seguinte fórmula: (cf. \S 4° do art. 9° da LC n° 746/2022)

$$Equidade_{it-1}^{D} = 1 - \left(0.6 \cdot P_{NAB,it-1}^{D}\right) - \left(0.3 \cdot P_{NB,it-1}^{D}\right) - \left(0.1 \cdot P_{NP,it-1}^{D}\right)$$

§ 1° Para os fins deste artigo:

I - os elementos $P_{NAB,it-1}^{D}$, $P_{NB,it-1}^{D}$ e $P_{NF,it-1}^{D}$ denotam, respectivamente, o percentual de estudantes nas faixas de aprendizado abaixo do básico, básico e proficiente, calculados da seguinte forma:

$$P_{Fit-1}^{D} = \frac{N_{Fit-1}^{D}}{N_{it-1}^{D}}$$
, $F \in \{NAB, NB, NP\}$

- II os elementos N_{fit-1}^{D} e N_{it-1}^{D} denotam, respectivamente, o número de estudantes na faixa de aprendizado F e o número total de alunos avaliados.
- § 2º Os intervalos na escala de proficiência que definem as faixas de aprendizado para cada disciplina serão fixados em portaria do Secretário de Estado de Educação.
- **Art. 11** O *Índice de Aprovação* resulta da normalização da taxa média de aprovação nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental Público, no município *i*, no ano *t*, obtida pela seguinte fórmula: *(cf.* § *4*° *do art. 9*° *da LC n*° 746/2022)

$$IAP_{it} = \frac{TAP_{it-1} - TAP_{min,t-1}}{TAP_{max,t-1} - TAP_{min,t-1}}$$

Parágrafo único Para os fins deste artigo:

I - TAP_{it-1} é a *Taxa Média de Aprovação* nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental Público Municipal, no município *i*, no ano *t*-1, conforme a seguinte fórmula:

$$TAP_{it-1} = \frac{\sum_{n=1}^{5} TxAprov_{nit-1}}{5}$$

II - $TxAprov_{mit-1}$ é a Taxa de Aprovação no n-ésimo ano do Ensino Fundamental Público Municipal, no município i, no ano t-1, conforme a seguinte fórmula:

$$TxAprov_{nit-1} = \frac{Aprovados\ EFRM_{nit-1}}{Matriculas\ EFRM_{nit-1}}$$

II - Os elementos $Aprovados \ EFRM_{nit-1}$ e $Matriculas \ EFRM_{nit-1}$ denotam, respectivamente, o número de estudantes aprovados e o número de estudantes matriculados no n-ésimo ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme dados oficiais do Censo Escolar do ano t-1."